



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 25/2014 de 25 de junho de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450,000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	3.3.90.00.0001	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00.0001	Aplicações Diretas	250.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2005		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00.0517	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 450,000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	450.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de junho de 2014



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal




ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com manutenção do Gabinete do Prefeito, Despesas com Manutenção Secretaria de Administração para pagamento de energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. No Transporte Escolar pagamento de Combustível e peças.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal